



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 153 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 11.145.959,71 em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes do Executivo, até o montante de R\$ 11.145.959,71 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), bem como criar a “Atividade 2903 – Formação do Patrimônio do Servidor Público do IPERON”, alocados nos elementos de despesas constantes do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de remanejamento na própria unidade.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA  
RECEBIDO

Em 22/12/04

  
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 11.145.959,71 em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 11.145.959,71 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned to the right of the text of Article 3.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO II</b>		<b>REDUZ</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>
1320.092721019.2806	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON Fundo previdenciário	4590.6300	40	11.145.959,71
<b>TOTAL</b>				<b>11.145.959,71</b>

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO I</b>		<b>SUPLEMENTA</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>
1320.092721019.2808	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON Pagamento de auxílios e benefícios	3390.0500	40	7.944.672,46
1320.288460000.2903	Formação do patrimônio do servidor público do IPERON	3390.4700	40	3.201.287,25
<b>TOTAL</b>				<b>11.145.959,71</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 202/2004.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 11.145.959,71 em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 30 de dezembro de 2004.

Assinatura manuscrita em azul, realizada pelo Deputado Carlão de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 11.145.959,71 em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 11.145.959,71 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 30 de dezembro de 2004.



Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1320.092721019.2806	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON Fundo previdenciário	4590.6300	40	11.145.959,71
			<b>TOTAL</b>	<b>11.145.959,71</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1320.092721019.2808	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON Pagamento de auxílios e benefícios	3390.0500	40	7.944.672,46
1320.288460000.2903	Formação do patrimônio do servidor público do IPERON	3390.4700	40	3.201.287,25
			<b>TOTAL</b>	<b>11.145.959,71</b>

